



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CONTRATO nº 070.2023.07.7.012

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº. **012/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA **YARED COMERCIO LTDA** COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Município de **ALENQUER**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 751, Bairro: Alenquer, no Município de Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.445.984/0001-02, representada pela Sr. BENEDITO BENTES ARAGÃO, portador do CPF nº 643.948.832-53, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro : **YARED COMERCIO LTDA**, sediada na Tv Lauro Sodre, Nº 579, Bairro: Aningal, Município de Alenquer-Pa, Cep: 68.200-000, Inscrita no CNPJ sob nº **18.511.334/0001-95**, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representado por **DEMETRIUS MONTEIRO YARED**, portador do CPF sob nº **582.652.952-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER- PA.**

1.2. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.6. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	marca	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	3200	BRASILTE	R\$ 25,94	R\$ 83.008,00
2	TELHA PLAN.	UNIDADE	2600	ARGENTINA	R\$ 2,94	R\$ 7.644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG)	PACOTE	1700	MEGA MASSA	R\$ 44,00	R\$ 74.800,00
5	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	60	ARCELOMITAL	R\$ 314,99	R\$ 18.899,40
6	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	ARCELOMITAL	R\$ 111,44	R\$ 11.144,00
8	BARRA DE VERGALHÃO DE 1/4 COM 12 METROS.	UNIDADE	160	ARCELOMITAL	R\$ 28,99	R\$ 4.638,40
10	BARRA DE VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS.	UNIDADE	160	ARCELOMITAL	R\$ 72,99	R\$ 11.678,40
11	BARRA DE VERGALHÃO 5.0 COM 12 METROS	UNIDADE	160	ARCELOMITAL	R\$ 28,99	R\$ 4.638,40
12	FORRO SIMPLES DE PVC	METRO	150	MAIS PVC	R\$ 40,64	R\$ 6.096,00
13	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS	UNIDADE	150	MAIS PVC	R\$ 59,99	R\$ 8.998,50
14	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25)	QUILO	90	GSP METAIS	R\$ 34,99	R\$ 3.149,10
15	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15	QUILO	90	GSP METAIS	R\$ 34,99	R\$ 3.149,10
16	PREGO COM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	90	GPS METAIS	R\$ 32,49	R\$ 2.924,10
17	PREGO COM CABEÇA DE 16X21	PACOTE	90	GPS METAIS	R\$ 32,10	R\$ 2.889,00
18	PREGO COM CABEÇA 17X27	PACOTE	90	GPS METAIS	R\$ 31,99	R\$ 2.879,10
21	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27	PACOTE	35	GPS METAIS	R\$ 23,63	R\$ 827,05
22	COLA SUPER ADERENTE	UNIDADE	26	WURT	R\$ 81,69	R\$ 2.123,94
23	COLA A BASE DE RESINA EPOXI.	UNIDADE	29	HENKEL	R\$ 43,49	R\$ 1.261,21
24	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MM X 30M	UNIDADE	90	SUPPLYPSCK	R\$ 233,49	R\$ 21.014,10
25	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA	UNIDADE	80	HYDRA	R\$ 19,13	R\$ 1.530,40
26	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	150	MAÇARANDUBA	R\$ 539,00	R\$ 80.850,00
27	DOBRADIÇA POLIDA, CARTELA COM 3 UNIDADES	CONJUNTO	70	SCHILD	R\$ 26,19	R\$ 1.833,30
28	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA	UNIDADE	59	3F	R\$ 120,03	R\$ 7.081,77
29	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UNIDADE	59	GB	R\$ 6,73	R\$ 397,07
30	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	60	VEDA FLON	R\$ 3,19	R\$ 191,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

31	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA	UNIDADE	29	GHEL PLUS	R\$ 319,99	R\$ 9.279,71
32	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	49	GRAP	R\$ 16,99	R\$ 832,51
33	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	60	VIGUA	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40
34	REPAROS PARA VALVULA	UNIDADE	45	BLUKIT	R\$ 83,99	R\$ 3.779,55
35	MASSA PLASTICA DE 500G	UNIDADE	90	MAXIRULBER	R\$ 65,99	R\$ 5.939,10
36	LIMA CHATA DE 8	UNIDADE	26	K&F	R\$ 24,89	R\$ 647,14
37	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA – COR PRETA	METRO	500	PALMA PLASTICOS	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00
38	JOGO DE TARRACHAS (Nº2 1.1/4 A 2")	JOGO	50	PIECE	R\$ 218,97	R\$ 10.948,50
39	MASSA CORRIDA 18 LTS	BALDE	300	PINT+	R\$ 110,19	R\$ 33.057,00
40	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	BALDE	400	PINT+	R\$ 48,29	R\$ 19.316,00
41	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELASTICO - P/M/G	CAIXA	40	ALLINCE	R\$ 5,83	R\$ 233,20
42	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO COM ELASTICO	CAIXA	40	DESCARPCK	R\$ 2,23	R\$ 89,20
43	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	UNIDADE	25	CONDOR	R\$ 6,14	R\$ 153,50
44	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	UNIDADE	25	CONDOR	R\$ 20,84	R\$ 521,00
45	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM	UNIDADE	25	CONDOR	R\$ 41,79	R\$ 1.044,75
46	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	UNIDADE	25	ITAQUA	R\$ 32,69	R\$ 817,25
47	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO	LATÃO	25	PINT+	R\$ 212,99	R\$ 5.324,75
48	ZARCÃO PARA FERRO 3,6 LITROS	LATÃO	25	COLOMAX	R\$ 225,99	R\$ 5.649,75
49	LIQUIBRILHO 18 LITROS	LATÃO	60	HIDROCOR	R\$ 525,99	R\$ 31.559,40
50	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR	UNIDADE	400	SUPER CAL	R\$ 21,19	R\$ 8.476,00
51	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UNIDADE	35	COMPEL	R\$ 8,69	R\$ 304,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

52	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM	UNIDADE	16	NORTON	R\$ 6,19	R\$ 99,04
53	SELADOR DE PAREDE BRANCO DE 18L	LATÃO	16	PINT+	R\$ 209,99	R\$ 3.359,84
54	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	UNIDADE	20	CENSI	R\$ 40,09	R\$ 801,80
55	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	50	PLASMETAL	R\$ 10,59	R\$ 529,50
56	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	50	PLASMETAL	R\$ 11,89	R\$ 594,50
57	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	UNIDADE	50	PLASMETAL	R\$ 13,14	R\$ 657,00
58	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	PLASMETAL	R\$ 3,39	R\$ 101,70
59	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	16	PLASMETAL	R\$ 4,23	R\$ 67,68
60	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	16	PLASMETAL	R\$ 6,08	R\$ 97,28
61	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	10	GRAP	R\$ 1,73	R\$ 17,30
62	TÊ 90° DE 1" X 3/4"	UNIDADE	16	PLASMETAL	R\$ 11,69	R\$ 187,04
63	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEA A BASE DE RESINA	UNIDADE	4	MASTIFLEX	R\$ 36,93	R\$ 147,72
64	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	16	DOCOL	R\$ 80,08	R\$ 1.281,28
65	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	UNIDADE	10	VIGUA	R\$ 52,99	R\$ 529,90
66	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	10	PLASMETAL	R\$ 3,23	R\$ 32,30
67	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO	UNIDADE	8	OVERTIME	R\$ 10,23	R\$ 81,84
68	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	20	GRAP	R\$ 1,38	R\$ 27,60
69	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	UNIDADE	6	DOCOL	R\$ 164,18	R\$ 985,08
70	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAIDA 3/4"	UNIDADE	8	VALEPLAST	R\$ 36,17	R\$ 289,36
71	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	UNIDADE	8	GAMA	R\$ 9,29	R\$ 74,32
72	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 51,99	R\$ 2.079,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

73	TUBO SOLDÁVELEM PVC, 32MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	36	PLASMETAL	R\$ 93,49	R\$ 3.365,64
74	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	30	PLASMETAL	R\$ 145,79	R\$ 4.373,70
75	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	UNIDADE	6	UNIPEGA	R\$ 38,03	R\$ 228,18
76	TORNEIRA DE LAVATORIO PVC	UNIDADE	22	HERC	R\$ 31,19	R\$ 686,18
77	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G	UNIDADE	26	FIRMEX	R\$ 10,19	R\$ 264,94
78	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	PLASMETAL	R\$ 27,19	R\$ 815,70
79	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	50	HERC	R\$ 40,19	R\$ 2.009,50
80	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA	UNIDADE	50	LOGASA	R\$ 279,99	R\$ 13.999,50
81	CADEADO 40MM	UNIDADE	25	PADO	R\$ 29,99	R\$ 749,75
82	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	70	ALUMASSA	R\$ 37,99	R\$ 2.659,30
83	COLUNA PRONTA COM FERRO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	30	ARCELOMITAL	R\$ 319,99	R\$ 9.599,70
84	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA	UNIDADE	8	3F	R\$ 49,99	R\$ 399,92
85	FITA TRANSPARENTE 50MM X 45M	UNIDADE	6	TACKTAPE	R\$ 4,99	R\$ 29,94
86	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	50	LOGASA	R\$ 149,99	R\$ 7.499,50
87	MANGUEIRA REFORÇADA	UNIDADE	50	ARQUA	R\$ 7,93	R\$ 396,50
88	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM	UNIDADE	50	ARQUA	R\$ 7,49	R\$ 374,50
89	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	20	LOGASA	R\$ 159,99	R\$ 3.199,80
90	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR PRETA (SACO COM 1KG)	QUILO	20	MEGA MASSA	R\$ 8,99	R\$ 179,80
91	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO	UNIDADE	20	VALEPLAST	R\$ 44,99	R\$ 899,80
92	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40MM	UNIDADE	20	VALEPLAST	R\$ 42,99	R\$ 859,80
93	TIJOLO 20 X 20, COM 8 FUIROS	UNIDADE	56000	ARGENTINA	R\$ 1,32	R\$ 73.920,00
94	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	50	PINT+	R\$ 243,99	R\$ 12.199,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

95	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE	LATÃO	50	PINT+	R\$ 367,99	R\$ 18.399,50
96	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	50	LUX	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
97	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	LATÃO	50	PIECE	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
98	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	50	LUX	R\$ 437,49	R\$ 21.874,50
99	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA.	UNIDADE	35	HERC	R\$ 49,99	R\$ 1.749,65
100	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA	UNIDADE	30	HERC	R\$ 12,99	R\$ 389,70
101	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	UNIDADE	4	MONDIAL	R\$ 8,49	R\$ 33,96
102	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	45	LOGASA	R\$ 349,49	R\$ 15.727,05
103	RASTELO P/ JARDIM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15	FAMASTIL	R\$ 34,99	R\$ 524,85
104	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS	UNIDADE	15	PERLEX	R\$ 3,99	R\$ 59,85
105	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M.	UNIDADE	90	OLIVO	R\$ 77,99	R\$ 7.019,10
106	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	UNIDADE	35	FOX LUX	R\$ 8,29	R\$ 290,15
107	ABRACADEIRA PARA POSTE 180MM	UNIDADE	29	RAMAGNOLE	R\$ 120,99	R\$ 3.508,71
108	ABRACADEIRA PARA POSTE 190MM	UNIDADE	29	RAMAGNOLE	R\$ 104,00	R\$ 3.016,00
109	BASE PARA RELE	UNIDADE	190	LINCE	R\$ 14,99	R\$ 2.848,10
110	BRAÇO 3M	UNIDADE	50	OLIVO	R\$ 76,98	R\$ 3.849,00
111	PARAFUSO 16 X 250	UNIDADE	30	OLIVO	R\$ 15,23	R\$ 456,90
112	CANALETA PARA FIO.	UNIDADE	15	ILUMI	R\$ 11,99	R\$ 179,85
113	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	50	MAESTRO	R\$ 167,99	R\$ 8.399,50
114	MANGUEIRA DE NIVEL	METRO	14	FAMASTIL	R\$ 2,99	R\$ 41,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

115	NIVEL DE MÃO	UNIDADE	5	THOMPSON	R\$ 13,69	R\$ 68,45
116	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UNIDADE	5	BRASFORTE	R\$ 2,96	R\$ 14,80
117	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	15	ROMA	R\$ 6,99	R\$ 104,85
118	BLOCO DE ESPUMA	UNIDADE	6	LAMINAR	R\$ 5,23	R\$ 31,38
119	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	4	MONFORT	R\$ 24,99	R\$ 99,96
120	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	UNIDADE	24	FORTELV	R\$ 352,99	R\$ 8.471,76
121	PRUMO	UNIDADE	2	THOMPSON	R\$ 24,99	R\$ 49,98
122	LUVA DE PIGMENTA	PAR	150	VOLK	R\$ 5,12	R\$ 768,00
123	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 26 CM	PAR	50	IMBAT	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
124	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 36 CM	PAR	50	IMBAT	R\$ 30,23	R\$ 1.511,50
125	CAPACETE ABA TOTAL	UNIDADE	2	PALSTCOR	R\$ 19,19	R\$ 38,38
126	MASSEIRA PARA PEDREIRO 20 LITROS	UNIDADE	4	POLIX	R\$ 14,99	R\$ 59,96
127	ÓCULOS DE SOLDA MAÇARICO INCOLOR	UNIDADE	1	CARBOGRAFITE	R\$ 24,18	R\$ 24,18
128	OCULOS SUMMER FUME	UNIDADE	20	KALIPSO	R\$ 8,18	R\$ 163,60
129	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO	PAR	80	GARRA	R\$ 52,99	R\$ 4.239,20
130	LINHA DE NAYLON	ROLO	5	TOP FIO	R\$ 3,38	R\$ 16,90
131	ARMAÇÃO PESADA 1X1	UNIDADE	6	RUFINO	R\$ 8,99	R\$ 53,94
132	ARMAÇÃO PESADA 2X2	UNIDADE	6	RUFINO	R\$ 14,18	R\$ 85,08
133	ROLDANA LOUÇA	UNIDADE	6	MORUMBI	R\$ 14,99	R\$ 89,94
134	PARAFUSO 16 X 300	UNIDADE	25	OLIVO	R\$ 13,78	R\$ 344,50
135	ENCHADA COM CABO	UNIDADE	20	MONFORT	R\$ 72,18	R\$ 1.443,60
136	PÁ COM CABO	UNIDADE	16	MONFORT	R\$ 49,99	R\$ 799,84
137	ENCHADÃO	UNIDADE	16	MONFORT	R\$ 97,99	R\$ 1.567,84
138	PICARETA	UNIDADE	10	MONFORT	R\$ 141,99	R\$ 1.419,90
139	CAVADEIRA DE BOCA	UNIDADE	10	MONFORT	R\$ 135,99	R\$ 1.359,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

140	ALAVANCA AÇO	UNIDADE	10	GM	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90
141	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UNIDADE	10	MONFORT	R\$ 48,99	R\$ 489,90
142	MARRETA DE 05 KG	UNIDADE	10	MINASUL	R\$ 210,99	R\$ 2.109,90
143	MARRETA DE 01 KG	UNIDADE	10	MINASUL	R\$ 46,99	R\$ 469,90
144	MARRETA DE 10 KG	UNIDADE	10	MINASUL	R\$ 369,99	R\$ 3.699,90
145	TALHADEIRA	UNIDADE	10	SAO ROMAO	R\$ 21,99	R\$ 219,90
146	MARTELO Nº27	UNIDADE	10	MONFORT	R\$ 44,99	R\$ 449,90
147	ESQUADRO	UNIDADE	10	THOMPSON	R\$ 12,99	R\$ 129,90
148	SERROTE	UNIDADE	10	RAMADA	R\$ 69,99	R\$ 699,90
149	DESEMPENADEIRA DENTADA	UNIDADE	10	THOMPSON	R\$ 12,99	R\$ 129,90
150	RISCADORA DE PISO	UNIDADE	10	FAMASTIL	R\$ 255,99	R\$ 2.559,90
151	TRENA 5 MT	UNIDADE	10	THOMPSON	R\$ 10,99	R\$ 109,90
152	MARRETA DE BORRACHA	UNIDADE	10	MONFORT	R\$ 13,99	R\$ 139,90
153	ARCO DE SERRA PARA SEGUETAS	UNIDADE	10	THOMPSON	R\$ 38,23	R\$ 382,30
154	CEGUETAS PARA ARCO DE SERRA	UNIDADE	10	STARRET	R\$ 10,99	R\$ 109,90
155	PÉ DE CABRA DE AÇO	UNIDADE	10	MONFORT	R\$ 87,49	R\$ 874,90
156	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V.	UNIDADE	10	THOMPSON	R\$ 54,49	R\$ 544,90
157	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO KIT DE 13 PEÇAS	KIT	10	THOMPSON	R\$ 46,99	R\$ 469,90
158	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UNIDADE	10	MONFORT	R\$ 72,99	R\$ 729,90
159	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	COMPEL	R\$ 8,19	R\$ 81,90
160	MARTELO UNHA DE 23MM C/ CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	10	MONFORT	R\$ 36,99	R\$ 369,90
161	TALHADEIRA DE 12	UNIDADE	10	SAO ROMAO	R\$ 21,97	R\$ 219,70
162	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM	UNIDADE	10	THOMPSON	R\$ 43,97	R\$ 439,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

163	TESOURA P/ PODA DE JADIM D 8MM	UNIDADE	2	THOMPSON	R\$ 34,99	R\$ 69,98
164	MAQUITAS	UNIDADE	2	BOSCH	R\$ 663,99	R\$ 1.327,98
165	FURADEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1	BOSCH	R\$ 403,99	R\$ 403,99
166	MARTELETE	UNIDADE	1	BOSCH	R\$ 892,99	R\$ 892,99
167	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	PACOTE	4	NORTON	R\$ 2,21	R\$ 8,84
168	GALÕES ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	UNIDADE	5	LUX	R\$ 122,99	R\$ 614,95
169	PREGOS 18X24	QUILO	10	GSP METAIS	R\$ 32,17	R\$ 321,70
170	ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	30	BELGO	R\$ 24,99	R\$ 749,70
171	FITA ISOLANTE	UNIDADE	24	FOXLUX	R\$ 9,99	R\$ 239,76
172	FOLHA COMPENSADO 06MM	UNIDADE	60	PINUS	R\$ 181,99	R\$ 10.919,40
173	FOLHA DE COMPENSADO 08MM	UNIDADE	60	PINUS	R\$ 240,99	R\$ 14.459,40
174	DISCO DE LIXA 100 PARA MADEIRA	UNIDADE	15	NORTON	R\$ 6,19	R\$ 92,85
175	DISCO MAKITA PARA MADEIRA	UNIDADE	15	THOMPSON	R\$ 12,08	R\$ 181,20
176	DISCO DESBASTE	UNIDADE	10	FAMASTIL	R\$ 21,76	R\$ 217,60
177	PINCEL 3/4	UNIDADE	6	CONDOR	R\$ 2,56	R\$ 15,36
178	BARRA PARAFUSO ROSQUEÁVEL 3/8	UNIDADE	40	MB	R\$ 10,37	R\$ 414,80
180	COLA DE SILICONE	UNIDADE	6	UNIPEGA	R\$ 45,97	R\$ 275,82
181	CADEADO	UNIDADE	6	PADO	R\$ 29,99	R\$ 179,94
182	ARAME LISO	UNIDADE	6	BELGO	R\$ 27,99	R\$ 167,94
183	ARCO SERRA	UNIDADE	6	THOMPSON	R\$ 30,99	R\$ 185,94
184	SERRINHA	UNIDADE	6	STARRET	R\$ 11,37	R\$ 68,22
185	LÁPIS CARPINTEIRO	CAIXA	1	BRASFORTE	R\$ 2,59	R\$ 2,59
186	VARRA DE FERRO 4.2	UNIDADE	80	ARCELOMITAL	R\$ 18,49	R\$ 1.479,20
187	VARRA DE FERRO 3/8	UNIDADE	80	ARCELOMITAL	R\$ 67,99	R\$ 5.439,20
188	VARRA DE FERRO 5/16	UNIDADE	20	ARCELOMITAL	R\$ 48,99	R\$ 979,80
189	BISNAGA/CORANTE	CAIXA	9	XADREZ	R\$ 6,70	R\$ 60,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

190	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	8	PLASMETAL	R\$ 34,99	R\$ 279,92
191	TÊ SOLDAVEL 20	UNIDADE	25	KRONA	R\$ 0,98	R\$ 24,50
192	COLA PARA CANO	UNIDADE	5	POLITUBES	R\$ 10,21	R\$ 51,05
193	DOBRADIÇA PARA PORTA 2" AÇO CARBONO CROMADO	UNIDADE	5	SCHILD	R\$ 8,21	R\$ 41,05
194	SERRA MÁRMORE	UNIDADE	5	BOSCH	R\$ 659,99	R\$ 3.299,95
195	SERRA TICO TICO	UNIDADE	5	HAMMER	R\$ 424,99	R\$ 2.124,95
196	TELHA BRASILIT 213X110 (BRASILIT)	UNIDADE	200	BRASILIT	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
197	TIJOLO 20X30 C/8FUROS	UNIDADE	5000	ARGENTINA	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00
198	TIJOLO 20X20 C/6FUROS	UNIDADE	6000	ARGENTINA	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00
199	REJUNTE PARA CERAMICA 1KG (CORES DIVERSAS)	PACOTE	60	MEGA MASSA	R\$ 9,77	R\$ 586,20
200	PISO 45X45 CLASSE A PI 5	METRO	35	ARTEC PISOS	R\$ 38,87	R\$ 1.360,45
201	PISO 50X50 CLASSE A PI 5	METRO	30	ARTEC PISOS	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70
202	PREGO COM CABEÇA DE 16X36	PACOTE	10	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 289,90
203	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27	PACOTE	10	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 289,90
204	FAÇÃO COM CABO DE 16"	UNIDADE	6	THOMPSON	R\$ 24,99	R\$ 149,94
205	FAÇÃO RABO DE GALO DE 12"	UNIDADE	6	THOMPSON	R\$ 39,99	R\$ 239,94
206	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M	UNIDADE	10	TATU	R\$ 97,99	R\$ 979,90
207	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA	UNIDADE	8	DOCOL	R\$ 24,99	R\$ 199,92
208	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº5	UNIDADE	10	JOMARCA	R\$ 1,19	R\$ 11,90
209	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA	UNIDADE	5	REVEST	R\$ 107,99	R\$ 539,95
210	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	4	MAÇARANDUBA	R\$ 399,49	R\$ 1.597,96
211	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	5	PERLEX	R\$ 32,49	R\$ 162,45
212	CADEADO 20MM	UNIDADE	2	PADO	R\$ 13,99	R\$ 27,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

213	CADEADO 25MM	UNIDADE	4	PADO	R\$ 22,15	R\$ 88,60
214	CADEADO 30MM	UNIDADE	3	PADO	R\$ 27,65	R\$ 82,95
215	CADEADO 50MM	UNIDADE	4	PADO	R\$ 57,99	R\$ 231,96
216	VASO SANITÁRIO BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	10	LOGASA	R\$ 419,49	R\$ 4.194,90
217	CANO DE DESCARGA BRANCO	UNIDADE	3	KRONA	R\$ 30,19	R\$ 90,57
218	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	3	LOGASA	R\$ 199,09	R\$ 597,27
219	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	3	LOGASA	R\$ 205,19	R\$ 615,57
220	ASSENTO SANITARIO BRANCO SIMPLES	UNIDADE	35	HERC	R\$ 33,54	R\$ 1.173,90
221	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	6	CIVITT	R\$ 97,09	R\$ 582,54
222	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM PARA MICTORIO	UNIDADE	6	ALUMASSA	R\$ 8,19	R\$ 49,14
223	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	6	LIMPA BRILHO	R\$ 10,19	R\$ 61,14
224	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	10	JOMARCA	R\$ 0,69	R\$ 6,90
225	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	10	JOMARCA	R\$ 0,47	R\$ 4,70
226	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	10	JOMARCA	R\$ 0,69	R\$ 6,90
227	TINTA ESM. SINT. PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (CORES VARIADAS) 3,6 LITROS	BALDE	15	PINT+	R\$ 110,99	R\$ 1.664,85
228	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS P/ PISO EXTERNO 18 LITROS	BALDE	15	LUX	R\$ 352,99	R\$ 5.294,85
229	TINTA INTERNA LAVAVEL SEMI-BILHO (CORES VARIADAS)	BALDE	15	LUX	R\$ 553,99	R\$ 8.309,85
230	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVE L	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 4,18	R\$ 62,70
231	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4" SOLDÁVEL/ROSQUEAVE L	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 10,37	R\$ 155,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

232	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 3,59	R\$ 53,85
234	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 4,39	R\$ 65,85
235	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 1,69	R\$ 25,35
236	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 2,19	R\$ 32,85
237	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 10,69	R\$ 160,35
238	JOELHO 40MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 3,19	R\$ 47,85
239	LUVA DE UNIÃO 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 11,19	R\$ 167,85
240	LUVA DE UNIÃO 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 12,19	R\$ 182,85
242	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 3,21	R\$ 48,15
243	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 2,21	R\$ 33,15
244	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 1,21	R\$ 18,15
245	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 7,21	R\$ 108,15
246	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 4,21	R\$ 63,15
247	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 0,32	R\$ 4,80
248	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45º) DE 1"	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 16,19	R\$ 242,85
249	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAIDA DE 40MM	UNIDADE	15	HERC	R\$ 8,21	R\$ 123,15
250	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	20	PLASMETAL	R\$ 97,49	R\$ 1.949,80
251	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 100MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	20	PLASMETAL	R\$ 112,99	R\$ 2.259,80
252	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	15	PLASMETAL	R\$ 41,99	R\$ 629,85
253	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	10	PLASMETAL	R\$ 33,54	R\$ 335,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

254	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	UNIDADE	6	PULVITEC	R\$ 10,21	R\$ 61,26
255	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	4	PULVITEC	R\$ 8,19	R\$ 32,76
256	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA	UNIDADE	2	HERC	R\$ 37,99	R\$ 75,98
257	ARAME GALVANIZADO Nº 18	QUILO	6	BELGO	R\$ 36,99	R\$ 221,94
258	PISO 35X35 CLASSE A PI5	METRO	20	ARTEC PISOS	R\$ 45,71	R\$ 914,20
259	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	QUILO	12	BELGO	R\$ 35,91	R\$ 430,92
260	FORRO SIMPLES DE PVC BRANCO BARRA 6MT	METRO	200	MAIS PVC	R\$ 33,15	R\$ 6.630,00
261	PREGO COM CABEÇA 13X11 (1X25)	PACOTE	6			R\$ -
262	PREGO COM CABEÇA 15X15	PACOTE	6	GSP METAIS	R\$ 25,95	R\$ 155,70
263	PREGO COM CABEÇA DE 19X36	PACOTE	6	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 173,94
264	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	6	GSP METAIS	R\$ 28,99	R\$ 173,94
265	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	UNIDADE	5	BELGO	R\$ 24,94	R\$ 124,70
267	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4	UNIDADE	5	THOMPSON	R\$ 5,45	R\$ 27,25
268	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64	UNIDADE	5	THOMPSON	R\$ 3,77	R\$ 18,85
269	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8	UNIDADE	5	THOMPSON	R\$ 11,97	R\$ 59,85
270	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	UNIDADE	5	THOMPSON	R\$ 14,17	R\$ 70,85
271	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	UNIDADE	5	THOMPSON	R\$ 6,97	R\$ 34,85
272	BROCA DE WIDIA Nº10	UNIDADE	5	THOMPSON	R\$ 7,87	R\$ 39,35
273	BROCA DE WIDIA Nº12	UNIDADE	5	THOMPSON	R\$ 9,75	R\$ 48,75
274	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO DE 2,8KG	UNIDADE	5	FORMICA	R\$ 211,97	R\$ 1.059,85
275	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA	UNIDADE	5	TECKBOND	R\$ 43,99	R\$ 219,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

276	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI	UNIDADE	5	LOCTITE	R\$ 22,97	R\$ 114,85
277	CORTADOR DE VIDRO COM PONTEIRA DE DIAMANTE	UNIDADE	2	FAMASTIL	R\$ 415,99	R\$ 831,98
278	MARRETA DE 100G COM CABO DE MADEIRA POLIDO.	UNIDADE	5	THOMPSON	R\$ 36,99	R\$ 184,95
279	MARTELO UNHA DE 23CM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	5	MONFORT	R\$ 35,99	R\$ 179,95
280	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	4	FOX LUX	R\$ 12,98	R\$ 51,92
281	TALHADEIRA DE 12"	UNIDADE	2	SAO ROMAO	R\$ 23,99	R\$ 47,98
282	ARCO REGULÁVEL DE 12	UNIDADE	2	THOMPSON	R\$ 27,99	R\$ 55,98
283	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS 100G	UNIDADE	1	SINGER	R\$ 7,39	R\$ 7,39
284	VASELINA LIQUIDA 1L	UNIDADE	1	NOVA TINTA	R\$ 48,98	R\$ 48,98
285	BOTINA ELASTICO SEM BICO Nº 38, 39, 40 E 41	PAR	20	GARRA	R\$ 48,99	R\$ 979,80
286	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	4	THOMPSON	R\$ 9,69	R\$ 38,76
287	ESPÁTULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	4	THOMPSON	R\$ 8,19	R\$ 32,76
288	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA.	PAR	14	IMBAT	R\$ 1,39	R\$ 19,46
289	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICO (CORES DIVERSAS) 18 LITROS	LATÃO	5	PINT+	R\$ 321,99	R\$ 1.609,95
290	TRINCHA DE 1 1/2	UNIDADE	5	CONDOR	R\$ 4,99	R\$ 24,95
291	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	5	CONDOR	R\$ 7,95	R\$ 39,75
292	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	5	CONDOR	R\$ 13,57	R\$ 67,85
293	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	5	CONDOR	R\$ 17,97	R\$ 89,85
294	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO 3,6LT	LATÃO	5	SAYERLACK	R\$ 74,79	R\$ 373,95
295	PINCEL 1	UNIDADE	14	CONDOR	R\$ 4,19	R\$ 58,66
296	PINCEL 2	UNIDADE	14	CONDOR	R\$ 6,19	R\$ 86,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

297	PINCEL 3	UNIDADE	14	CONDOR	R\$ 11,39	R\$ 159,46
298	PINCEL 5	UNIDADE	14	CONDOR	R\$ 13,99	R\$ 195,86
299	CAL HIDRATADA BRC SACO 10KG COM FIXADOR	SACO	4	SUPER CAL	R\$ 32,99	R\$ 131,96
300	LIXA Nº 100 PARA FERRO	UNIDADE	4	NORTON	R\$ 4,37	R\$ 17,48
301	LIXA Nº 120 PARA FERRO	UNIDADE	4	NORTON	R\$ 4,37	R\$ 17,48
302	LIXA Nº80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	10	NORTON	R\$ 1,77	R\$ 17,70
303	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	10	NORTON	R\$ 1,77	R\$ 17,70
304	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	10	NORTON	R\$ 1,78	R\$ 17,80
305	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	10	NORTON	R\$ 1,79	R\$ 17,90
306	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	UNIDADE	2	KRONA	R\$ 1,77	R\$ 3,54
307	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"	UNIDADE	2	KRONA	R\$ 2,17	R\$ 4,34
308	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 3,42
309	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	KRONA	R\$ 5,39	R\$ 539,00
310	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	KRONA	R\$ 7,94	R\$ 47,64
311	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	20	FORTLEV	R\$ 327,99	R\$ 6.559,80
313	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	UNIDADE	20	FORTLEV	R\$ 515,99	R\$ 10.319,80
314	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 14,95	R\$ 598,00
315	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 41,68	R\$ 1.667,20
316	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 42,95	R\$ 1.718,00
317	LUVA DE UNIÃO 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 38,99	R\$ 1.559,60
318	TÊ DE 90º DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 2,95	R\$ 118,00
319	TÊ DE 90º DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 5,69	R\$ 227,60
320	TÊ DE 90º DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 10,01	R\$ 400,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

321	TÊ DE 90º DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 12,97	R\$ 518,80
322	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4"	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 6,71	R\$ 268,40
323	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
324	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	40	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 68,40
325	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	40	KRONA	R\$ 2,21	R\$ 88,40
326	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2"	UNIDADE	40	DOCOL	R\$ 203,96	R\$ 8.158,40
327	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	40	DOCOL	R\$ 73,29	R\$ 2.931,60
328	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA	UNIDADE	40	KRONA	R\$ 15,17	R\$ 606,80
329	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	40	DOCOL	R\$ 13,79	R\$ 551,60
330	CURVA LONGA DE 45" X 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	40	PLASMETAL	R\$ 19,67	R\$ 786,80
332	CURVA LONGA DE 45" X 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	24	PLASMETAL	R\$ 27,39	R\$ 657,36
333	VEDA CALHA.	UNIDADE	40	UNIPEGA	R\$ 30,95	R\$ 1.238,00
335	ESCADA DE ALUMINIO COM 05 DEGRAUS.	UNIDADE	5	MAESTRO	R\$ 189,99	R\$ 949,95
337	VEDALIT 1000ML	LATA	6	NOVA TINTA	R\$ 12,19	R\$ 73,14
338	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML	UNIDADE	6	MONDIAL	R\$ 15,14	R\$ 90,84
339	CARRO DE MÃO	UNIDADE	6	MAESTRO	R\$ 167,99	R\$ 1.007,94
340	MÁSCARA TRIPLA, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16	NOBRE	R\$ 29,94	R\$ 479,04
341	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	4	FOX LUX	R\$ 10,67	R\$ 42,68
342	JANELA VITRO DE BANHEIRO ALUMÍNIO 40X60	UNIDADE	4	ESQUADROMIL	R\$ 99,99	R\$ 399,96
343	JANELA VITRO DE BANHEIRO 40X40	UNIDADE	550	ESQUADROMIL	R\$ 95,17	R\$ 52.343,50
344	PARAFUSO DE AÇO PARA TELHA 7,94X165MM FRANCÊS SEXTAVADA SEM FENDA 4 PEÇAS	UNIDADE	80	JOMARCA	R\$ 28,17	R\$ 2.253,60
345	LAMPADAS DE LED 15WTS BIVOLTE	UNIDADE	20	AVANT	R\$ 16,12	R\$ 322,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

346	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS 127	UNIDADE	20	ELGIN	R\$ 16,15	R\$ 323,00
347	LAMPADA DE LED 45 WTS BIVOLTE	UNIDADE	35	AVANT	R\$ 45,99	R\$ 1.609,65
348	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO 900W	UNIDADE	20	MAX BOMBAS	R\$ 999,99	R\$ 19.999,80
349	BOCAL PLAFON SOQUETE	UNIDADE	50	RADIAL	R\$ 4,96	R\$ 248,00
350	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UNIDADE	50	LUKMA	R\$ 15,75	R\$ 787,50
351	DIJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	UNIDADE	50	LUKMA	R\$ 11,96	R\$ 598,00
352	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	UNIDADE	50	LUKMA	R\$ 36,99	R\$ 1.849,50
353	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AP	UNIDADE	100	LUKMA	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00
354	CABO DE 2,5MM	METRO	2000	PRIME	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00
355	CABO DE 4,0MM	METRO	2000	PRIME	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00
356	CABO DE 6,0MM	METRO	2000	PRIME	R\$ 5,77	R\$ 11.540,00
357	CABO DE 10 MM	METRO	2000	PRIME	R\$ 12,17	R\$ 24.340,00
358	CABO DE 16 00	METRO	2000	PRIME	R\$ 14,63	R\$ 29.260,00
359	TOMADA COM PLACA	UNIDADE	50	PLUZIE	R\$ 9,59	R\$ 479,50
360	TOMADA COM PLACA E APAGADOR	UNIDADE	10	PLUZIE	R\$ 10,19	R\$ 101,90
361	INTERRUPTOR	UNIDADE	10	PLUZIE	R\$ 7,65	R\$ 76,50
362	FERRO DE SOLDA 220V/60W.	UNIDADE	10	WESTERN	R\$ 33,99	R\$ 339,90
363	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	30	NORTON	R\$ 2,15	R\$ 64,50
364	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS	UNIDADE	45	FORTLEV	R\$ 449,99	R\$ 20.249,55
365	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR AREIA (SACO COM 1KG)	QUILO	60	MEGA MASSA	R\$ 8,99	R\$ 539,40
366	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO	LATÃO	25	LUX	R\$ 107,99	R\$ 2.699,75
367	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE GALÃO COM 3,6 LITROS	LATÃO	25	LUX	R\$ 107,99	R\$ 2.699,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

368	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE	LATÃO	25	LUX	R\$ 484,49	R\$ 12.112,25
369	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL	LATÃO	12	LUX	R\$ 322,94	R\$ 3.875,28
370	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 36MM.	PACOTE	16	RINO	R\$ 23,99	R\$ 383,84
371	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS.	UNIDADE	40	RADIAL	R\$ 3,63	R\$ 145,20
372	CANALETA PARA FIO	UNIDADE	40	ILUMI	R\$ 15,75	R\$ 630,00
373	FERRO DE SOLDA 220V/40W.	UNIDADE	40	WESTERN	R\$ 46,65	R\$ 1.866,00
374	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V.	UNIDADE	40	AVANT	R\$ 26,13	R\$ 1.045,20
375	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V.	UNIDADE	40	AVANT	R\$ 54,65	R\$ 2.186,00
376	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE.	UNIDADE	45	FOXLUX	R\$ 6,13	R\$ 275,85
377	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	45	JOMARCA	R\$ 109,99	R\$ 4.949,55
378	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND	UNIDADE	45	JOMARCA	R\$ 109,99	R\$ 4.949,55
379	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS.	UNIDADE	45	THOMPSON	R\$ 42,99	R\$ 1.934,55
380	CHAVE DE REGULAGEM TIPO G	UNIDADE	45	FOXLUX	R\$ 69,99	R\$ 3.149,55
381	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)	UNIDADE	45	FOXLUX	R\$ 32,99	R\$ 1.484,55
382	CHAVE DE FENDA DE 1/4X6"	UNIDADE	45	THOMPSON	R\$ 5,99	R\$ 269,55
383	CHAVE DE FENDA 1/4X8'	UNIDADE	45	THOMPSON	R\$ 3,19	R\$ 143,55
385	CHAVE DE FENDA DE 3/16X8'	UNIDADE	45	THOMPSON	R\$ 6,99	R\$ 314,55
386	TESOURA PARA PODA DE JARDIM 8MM	UNIDADE	45	TRAMONTINA	R\$ 24,99	R\$ 1.124,55
387	TESOURA PARA PODA DE MÃO D 170MM.	UNIDADE	45	TRAMONTINA	R\$ 37,99	R\$ 1.709,55

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMMA . E em caso de descumprimento deste prazo o

licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMMA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 1.201.973,18 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e setenta e três mil e dezoito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMMA para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0701 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 122 0002 2.135 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de consumo

0701 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 122 0002 2.135 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: nº. 2905-X Conta Corrente: nº 98.345-4

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como cabeamento de fibra ótica, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- 7.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da CONTRATANTE escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 7.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem asurgir da contratação;
- 7.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 7.20 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.21 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEM poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMMA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a PMA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMMA ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por um Servidor da PMA Fiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da

CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do

Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Alenquer-PA, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Alenquer – PA, 11 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF sob o nº **03.445.984/0001-02**
CONTRATANTE

YARED COMERCIO LTDA
CNPJ nº 18.511.334/0001-95
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

2-